

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 800

LEI Nº 800 Em, 21 de Agosto de 2012.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO DE RUA JOSÉ MARÇAL DANTAS
NO POVOADO RAJADA, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no
uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta do Edil
MARCOS ANTONIO DANTAS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ MARÇAL DANTAS** a *avenida*
que fica localizada ao Norte com a Rua Expedito Paulo Medeiros, no
Povoado Rajada, do Município de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa
sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90
(noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua e
numeração das casas residenciais e Prédios Públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de agosto de
2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucara Medeiros

Código Identificador:812E7DC6

Matéria publicada no no dia 28/08/2012.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femur/>